LEI Nº 862/82

Dispõe sobre denominação da Escola Normal.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Normal Municipal anexa ao EEDAM passa a denominar-se Colégio Normal "Brasiliano Braz".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 08 de junho de 1.982.

EDSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 184-V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 08 / 06 / 82
ASS. DO ENCARREGADO